



Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Util. Pública Conf. Lei Municipal 1.255/2006 - Util. Pública Conf. Lei Estadual 2.546 de 25/08/2011
CNPJ: 07.716.409.0001-58 - Telefone: (69) 3442-9374, (69) 3442-2681 e (69) 9 8464-9372
Travessa Nova Aliança, 3254, Setor Chacareiro - CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura / RO
www.cerna.org.br / amandovidas2@gmail.com

REGULAMENTO INTERNO CERNA

- 1.0 programa e horários pré-estabelecidos, deverão ser cumpridos diligentemente.**
- 2.As visitas serão apenas as autorizadas pela família no dia da admissão do acolhido, devendo-se evitar a permanência em locais isolados.**
- 3.Em qualquer dúvida ou problema, o acolhido deve sempre procurar a Equipe.**
- 4.As orientações da Equipe, devem ser observadas e acatadas.**
- 5.Em toda e qualquer atividade externa, os acolhidos devem permanecer juntos, sob a orientação da Equipe, resguardados os casos onde haja autorização prévia.**
- 6.Qualquer necessidade de compromisso externo deverá ser apresentada e dialogada junto à Equipe.**



Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Util. Pública Conf. Lei Municipal 1.255/2006 - Util. Pública Conf. Lei Estadual 2.546 de 25/08/2011
CNPJ: 07.716.409.0001-58 - Telefone: (69) 3442-9374, (69) 3442-2681 e (69) 9 8464-9372
Travessa Nova Aliança, 3254, Setor Chacareiro - CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura / RO
www.cerna.org.br / amandovidas2@gmail.com

- 7. Esportes e lazer fazem parte do programa, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.**

- 8. Os tratamentos médico, psiquiátrico e odontológico acontecerão sempre que houver necessidade, e toda causa que não seja emergencial será atendida no dia de atendimento médico semanal.**

- 9. Os atendimentos psicológicos serão realizados com base em cronograma previamente proposto pela equipe transdisciplinar.**

- 10. As práticas de autocuidado e sociabilidade (cuidado pessoal e com o ambiente da Comunidade), bem como as atividades que visam à espiritualidade são consideradas importantes metas no processo terapêutico.**

- 11. É dever de cada acolhido não compactuar com práticas desaprovadas por este Regimento, informando a Equipe sobre atitudes desordeiras.**



Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Util. Pública Conf. Lei Municipal 1.255/2006 - Util. Pública Conf. Lei Estadual 2.546 de 25/08/2011
CNPJ: 07.716.409.0001-58 - Telefone: (69) 3442-9374, (69) 3442-2681 e (69) 9 8464-9372
Travessa Nova Aliança, 3254, Setor Chacareiro - CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura / RO
www.cerna.org.br / amandovidas2@gmail.com

- 12. Violência física, uso de drogas e/ou outras práticas ilícitas na Comunidade são consideradas passíveis de Alta Administrativa (Desligamento da Instituição).**
- 13. Deve-se evitar discussões, brincadeiras de mau gosto, uso de Gírias, palavrões e apelidos. O respeito é direito e dever de todos.**
- 14. Qualquer dano causado ao patrimônio será de inteira responsabilidade do acolhido. Em caso de danificação, o acolhido deverá substituir ou providenciar o recurso para o conserto.**
- 15. Deve-se evitar a permanência em locais isolados. O acolhido deverá sempre permanecer em local onde possa ser visto pela Equipe.**
- 16. Qualquer importância em dinheiro ou objetos de valor devem ser mantidos no cofre do Escritório, tendo etiqueta de identificação com o nome do acolhido.**



Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Util. Pública Conf. Lei Municipal 1.255/2006 - Util. Pública Conf. Lei Estadual 2.546 de 25/08/2011
CNPJ: 07.716.409.0001-58 - Telefone: (69) 3442-9374, (69) 3442-2681 e (69) 9 8464-9372
Travessa Nova Aliança, 3254, Setor Chacareiro - CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura / RO
www.cerna.org.br / amandovidas2@gmail.com

- 17. Durante o programa, o acolhido deverá abster-se de relacionamentos afetivos/sexuais, exceto os já casados (compromissados).**
- 18. Trocas ou doações de pertences pessoais, só serão permitidas com autorização da Equipe.**
- 19. Deve-se evitar atender ou conversar com pessoas estranhas durante o programa de reabilitação.**
- 20. Durante as atividades do cronograma os dormitórios deverão estar desocupados, exceto em caso de enfermidade.**
- 21. O acesso de cada dormitório é permitido somente aos acolhidos pertencentes ao mesmo, devendo-se evitar a entrada em quartos alheios.**
- 22. É dever de cada acolhido apresentar suas roupas para lavagem no dia correspondente a cada quarto, bem como buscar as mesmas após a lavagem.**



Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Util. Pública Conf. Lei Municipal 1.255/2006 - Util. Pública Conf. Lei Estadual 2.546 de 25/08/2011
CNPJ: 07.716.409.0001-58 - Telefone: (69) 3442-9374, (69) 3442-2681 e (69) 9 8464-9372
Travessa Nova Aliança, 3254, Setor Chacareiro - CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura / RO
www.cerna.org.br / amandovidas2@gmail.com

- 23. Todos os acolhidos devem apresentar-se devidamente arrumados (vestidos) para as todas as atividades.**
- 24. Conversas de apologia ao uso de drogas, sexo e violência deverão ser evitadas.**
- 25. Todos os acolhidos deverão permanecer nos limites da Comunidade, devendo comunicar à Equipe qualquer necessidade de locomover-se de um setor para outro.**
- 26. Nos horários de descanso o acolhido deverá permanecer deitado em seu alojamento.**
- 27. A cozinha e o escritório são de acesso restrito à Equipe e aos acolhidos autorizados.**
- 28. Serão feitas revistas nos acolhidos e nos seus pertences, ao serem admitidos no programa de recuperação e em caso de desistência, passarão pelo mesmo processo.**



Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Util. Pública Conf. Lei Municipal 1.255/2006 - Util. Pública Conf. Lei Estadual 2.546 de 25/08/2011
CNPJ: 07.716.409.0001-58 - Telefone: (69) 3442-9374, (69) 3442-2681 e (69) 9 8464-9372
Travessa Nova Aliança, 3254, Setor Chacareiro - CEP: 76.940-000 - Rolim de Moura / RO
www.cerna.org.br / amandovidas2@gmail.com

29. O acolhido terá direito a duas ligações semanais, de duração de 5 minutos, para os números autorizados pela família, sendo uma ligação realizada e outra recebida da família.